





SECRETARIA DE SAÚDE



Unidade de Controle Interno Setorial Ouvidoria Municipal de Saúde de Niterói



Equipe

Secretaria Municipal de Saúde de Niterói **Anamaria Carvalho Schneider**

> Superintende Executiva da FMS Adriane Fablício

Responsável pelo Controle Interno da FMS Maristela Teixeira Moreira

> Elaboração Ana Lucia de Almeida Espindola

> > Revisão e Fluxograma

Assessor Núcleo de Controle Interno Thiago Barbosa de Luna

> Revisão Textual e **Edição Gráfica**

Fernanda Cantarino O'Dwyer **Paulla Guanabarino Santos** Simone Regina de Azevedo Ferreira

> Edição Rafael Barboza Louza

SUMÁRIO

| 1 . CARTA DE SERVIÇOS DA OUVIDORIA5 |
|---|
| 2 . O QUE É A OUVIDORIA DA SAÚDE5 |
| 3 . OBJETIVOS DA OUVIDORIA DA SAÚDE5 |
| 4 . SERVIÇOS OFERECIDOS6 |
| 5 . REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR |
| O SERVIÇO7 |
| 6 . PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO7 |
| 7 . PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA A RESPOSTA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO8 |
| 8 . FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO8 |
| 9 . LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE |
| A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DE NITERÓI8 |
| 10 . PRIORIDADES NO ATENDIMENTO9 |
| 11 . PROCEDIMENTOS PARA RECEBER E RESPONDER AS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁ- |
| RIOS9 |
| 12 . MECANISMOS DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO |
| DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO10 |
| 13 . LOCAIS DE ABRANGÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE11 |

1. CARTA DE SERVIÇOS DA OUVIDORIA

A Carta de Serviços, instituída pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, tem como objetivo informar o usuário do SUS sobre os serviços prestados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

2.0 QUE É A OUVIDORIA DA SAÚDE

A Ouvidoria da Saúde atua como instrumento de gestão e cidadania para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde-SUS. É um mecanismo institucional onde o usuário do SUS participa da gestão, por meio de registro de denúncia, reclamação, sugestão, solicitação, elogio e informação. Assim, fortalece a participação social, a transparência e a defesa dos direitos à saúde.

3. OBJETIVOS DA OUVIDORIA DA SAÚDE

- a) Proporcionar ao cidadão, usuário do SUS, um instrumento de defesa e comunicação dos seus direitos com a Fundação Municipal de Saúde do Município de Niterói;
- b) Auxiliar a Gestão, por meio de relatórios gerenciais anuais, informações que subsidiem o processo de mudanças e melhorias na qualidade dos serviços prestados, conforme a percepção do usuário do sistema;
- c) Garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, atuando com ética, transparência e imparcialidade;
- d) Manter canais de contato ágeis e eficazes com o cidadão, acolhendo suas manifestações traduzidas em solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, preservando aspectos

éticos de prioridade e confiabilidade em todas as etapas no processo das informações;

- e) Contribuir no combate a corrupção e atos de improbidade administrativa;
- f) Contribuir na melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde no Município de Niterói;
- g) Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

4. SERVIÇOS OFERECIDOS

A Ouvidoria da Saúde recebe manifestações dos cidadãos sobre o Sistema Único de Saúde e solicitações de acesso à informação, por meio da Lei de acesso à informação. As manifestações são classificadas quanto ao seu conteúdo, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, a seguir:

| DEMANDA | DESCRIÇÃO |
|-------------|--|
| Denúncia | Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indício de irregularidade na administração e/ou por entidade pública ou privada. |
| Reclamação | Comunicação verbal ou escrita que relata insatisfação em relação às ações e aos serviços de saúde, sem conteúdo de requerimento. |
| Sugestão | Comunicação verbal ou escrita que propõe ação considerada útil à melhoria do sistema de saúde. |
| Solicitação | Comunicação verbal ou escrita, que embora também possa indicar insatisfação, necessariamente contém um requerimento de atendimento ou acesso às ações e aos serviços de saúde. |
| Elogio | Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde. |
| Informação | Comunicação verbal ou escrita na qual o(a) cidadão(ā) faz questionamento a respeito do sistema de saúde ou sobre a assistência à saúde. |

Fonte: DOGES/SGEP/MS.

5 . REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO

Os documentos necessários para registros das manifestações são: Cartão SUS, CPF, data de nascimento, endereço completo, contato por telefone e/ou e-mail.

As manifestações realizadas pelo cidadão devem conter: característica da informação, caráter da informação, informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento. Após a conclusão do registro da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo e uma senha para acompanhar a manifestação.

Nas manifestações registradas como elogios e de acesso à informação, não é permitido o anonimato.

Exceto em manifestações anônimas, faz-se necessária a identificação do manifestante, endereço completo e meios disponíveis para contato (telefone, e-mail).

Demandas sob estado de anonimato, somente serão aceitas se registradas com conteúdo que possibilite a averiguação dos fatos e/ou acompanhada de prova documental.

Será mantida a privacidade do manifestante que registrar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

6. PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios realizados por cidadãos;
- Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- 3) Proceder as respostas conclusivas aos usuários acerca das manifestações.

7. PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA A RESPOSTA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme a Lei Federal n 13.460/2017, as ouvidorias devem fornecer uma resposta conclusiva às manifestações no prazo de até 30 dias, contados a partir do seu recebimento.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

E-mail, plataforma SUS, Fala.BR, e-SIC, telefônico e presencial.

9. LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DE NITERÓI

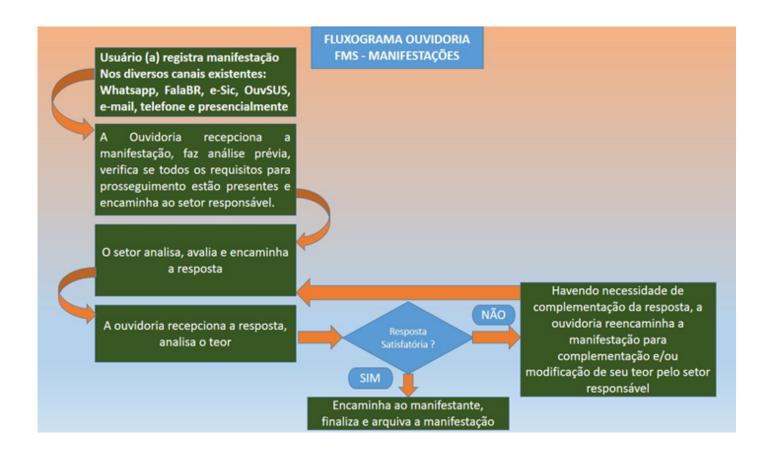
- Ouvidoria SUS: http://ouvidor.saude.gov.br ou telefone 136. A Ouvidoria da Saúde tem
 por finalidade receber, registrar, apurar e enviar resposta às reclamações, denúncias,
 solicitações, sugestões e elogios dos cidadãos em relação aos serviços de saúde prestados
 pelo SUS.
- Portal Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br/web/home. Plataforma Integrada de Ouvidoria da
 CGU. Destinada para pedido de acesso à informação, fazer denúncias, elogios, reclamações,
 solicitações ou enviar sugestões.
- E-SIC: http://esic.niteroi.rj.gov.br/sistema/site/continua.html. O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Município de Niterói.
- Telefone/ Whatsapp: (21) 96955-7808
- Presencial: Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8° andar Centro Niterói/RJ, de 10 às 15h.
- E-mail: ouvidoria@saude.niteroi.rj.gov.br

10. PRIORIDADES NO ATENDIMENTO

No atendimento presencial - Por ordem de chegada e se necessário atendida conforme LEI Nº 10.048/2000.

11 . PROCEDIMENTOS PARA RECEBER E RESPONDER AS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS

- RECEBIMENTO Após receber as manifestações pelos diferentes canais de entrada, gerase um número de protocolo que é informado ao manifestante;
- 2. ANALISE O ouvidor analisa e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, verifica se é caso de sigilo e qual o setor responsável pela resposta;
- 3. COMPLEMENTO Se não for possível a validação, a Ouvidoria entra em contato com o demandante e solicita complemento de informações;
- **4. ENCAMINHAMENTO** A demanda é transferida para o setor responsável para que apresente sua resposta;
- 5. MONITORAMENTO A Ouvidoria recebe e avalia a qualidade da resposta da demanda;
- 6. RESPOSTA AO DEMANDANTE Após validar a resposta enviada pelo setor responsável, a Ouvidoria encaminha ao demandante a resposta recebida, informando os procedimentos adotados no tratamento da sua demanda;
- 7. CONCLUSÃO Na resposta ao manifestante, a Ouvidoria zelará pela celeridade equalidade das respostas às demandas dos seus usuários.



12. MECANISMOS DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO

A consulta e o acompanhamento das manifestações ocorrem por meio dos Sistemas descritos no item 9 ou através dos protocolos recebidos, em caso de atendimento presencial, por telefone ou e-mail.

13 . LOCAIS DE ABRANGÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, tem como missão oferecer aos cidadãos de Niterói e região Metropolitana II, um atendimento na área da saúde pública, promovendo uma rede de serviços de fácil acesso, hierarquizada, integral, com acolhimento e atenção adequada aos usuários do SUS.

Os locais abrangidos são os Hospitais de Urgências/Emergências, Policlínicas, Unidades Básicas de Saúde, vacinação, medicamentos, saúde do trabalhador.

CARO USUÁRIO, Esta Carta de Serviços é um documento que demonstra as formas de acesso a esses serviços. Sinta-se à vontade para enviar sua manifestação, através dos meios mencionados nesta carta, afinal, ela é muito importante para o aprimoramento do trabalho da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.



